



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2017**Operadora de Cartão de Crédito**

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-300, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** resolve :

Clausula Única:

Fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 21/09/2017, o Contrato de Prestação de Serviços 008/2017 firmado em 12/07/2017 com a empresa **DIRECT FÁCIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI-ME.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 15.327.706/0001-30, com sede na Av. Rua Milton Jose Robusti, n.º 75, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-613, representada por seu representante legal, **Sr. Janiel José Zioti**, sócio proprietário, portador do RG n.º 21.904.850-2 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 171.977.638-51.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das demais penalidades impostas pela Decisão Coren/SC nº 009/2017 de 29 de agosto de 2017

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Florianópolis, 21 de setembro de 2017.

CONTRATANTE: _____

Msc. Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE: _____

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____